

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº065/2024 - Data: de 12
de abril de 2024.

DECRETO Nº 7372/2024.
De 12 de abril de 2024.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 22.430/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 1º de abril de 2024.

I - A servidora: **Jéssica Fernanda Medeiros**, matrícula n. 359.398, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 1º de abril de 2024.

a) A servidora remanejada pelo caput deverá: Assessorar a produção de informações para análise e elaboração de pareceres e tramitação no âmbito da CPAI (Comissão Permanente de Avaliação); Assessorar na elaboração de pareceres em processos técnicos e/ou administrativos e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; assessorar e coordenar a coleta de dados relativos ao mercado

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

imobiliário no Município através de pesquisa de imóveis ofertados, complementando banco de dados; Auxiliar a área de engenharia em ações gerais; Assessorar as ações relativas à atualização de dados na Planta Genérica de Valores - PGV; Assessorar na realização de vistorias técnicas relativas às avaliações; Assessorar o responsável pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária em todas as atividades pertinentes à CPAI (Comissão Permanente de Avaliação); Assessorar a produção de informações para análise e elaboração de pareceres técnicos no âmbito da UPT (Unidade de Planejamento Territorial); Assessorar o responsável pela Unidade de Planejamento Territorial em todas as atividades pertinentes à UPT; Assessorar na tramitação de processos no âmbito da UPT (Unidade de Planejamento Territorial), inclusive quanto ao envio e recebimento de informações aos demais órgãos envolvidos no processo; Assessorar na revisão e elaboração de projetos desenvolvidos pela UPT (Unidade de Planejamento Territorial), no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo; Assessorar a análise e correção de projetos de loteamentos e condomínios no âmbito da UPT (Unidade de Planejamento Territorial); Assessorar na realização de vistorias referentes às atividades desenvolvidas pela UPT (Unidade de Planejamento Territorial); Assessorar e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Assessorar o Secretário Municipal e Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo e executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.04.12 15:58:39
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**